CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222/14

(A Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 17 a 29 de maio do corrente ano, para gozo de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2.011, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o Parágrafo único do art. 74, e respectiva alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea "b" do Parágrafo único do art. 244, cc com o inciso III do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
30 / 04 / 14